LEI No: 2656 DE 19 DE AGOSTO DE 1996

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

"A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ARTIGO PRIMEIRO : FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONCEDER NO EXERCICIO CORRENTE, UMA SUBVENÇÃO SOCIAL AO " CONSELHO COMUNITARIO RURAL DE MORRO CAVADO CGC 00.339.096/0001-17, PELO VALOR INTEGRAL DE R$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)

ARTIGO SEGUNDO : PARA FAZER FACE AS DESPESAS QUE TRATA A PRESENTE LEI,SERÃO UTIRLIZADOS OS RECURSOS PROPRIOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME PROGRAMA E DOTAÇÃO ABAIXO:

02.....PREFEITURA MUNICIPAL
0207.....SECRET. TURISMO E DESENV. SOC. ECONOMICO
1581487400B.....APOIO AOS CENT. CONSE. E ASSOC. COMUNIT.
3231.00.....SUBVENÇÃO SOCIAL (304)

ARTIGO TERCEIRO : ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO AOS 21 DE AGOSTO DE 1996

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete